



PORTARIA Nº 215, de 25 de novembro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a transição de mandato de Chefe do poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, de boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras de transição de mandato previstas na Lei complementar Estadual n.º 260 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, composta pelos integrantes abaixo relacionados no art. 2.º desta portaria, para proceder com o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a possibilitar um maior conhecimento sobre o atual cenário administrativo municipal, e preparar-se com mais efetividade para o início da gestão que se sucede.

Art. 2.º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELA ATUAL GESTORA:

- a) SEVERINO LÚCIO BARBOSA – Coordenador
- b) MÁRCIA M.^a DE ALMEIDA C. D. DE ANDRADE
- c) ERISTHON HUGO GOMES DA SILVA
- d) JOSEVALDO JOSÉ DE SANTANA



INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

- a) WEDJA MARTINS NASCIMENTO – Coordenadora
- b) FELICIANO JOSÉ CAVALCANTI NETO;
- c) EDVALDO MOURA CRUZ;
- d) JADIEL LOPES DE ALBUQUERQUE;
- e) JOANNA AMÉLIA DO REGO SANTOS
- f) WINGRID MARINHO DOS SANTOS

Art. 3.º As informações da atual gestão deverão ser requeridas, exclusivamente, pelo coordenador da equipe de transição do prefeito eleito ao respectivo órgão da administração responsável, através de Ofício.

Art. 4.º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, e terão início a partir da publicação da presente portaria e se encerrarão no ato da posse do prefeito eleito.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

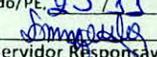
Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 25 de novembro de 2020.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 25/11/2020


Servidor Responsável